

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2023/017.996-2

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Associação Beach Tennis Sorocaba

OBJETO: Doação de redes de multiesportes, linhas de demarcação, postes inteligentes e 1 manutenção das quadra de areia de 3 centros esportivos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação de Beach Tennis Sorocaba, CNPJ 36.296.355/0001-17, representada pelo Sr. Cauê Moreno Esteve Garcia Leal, [REDACTED] portador da identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].438.228 [REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, 4 redes de multiesportes, 4 conjuntos de linhas de demarcação, 4 postes inteligentes e 1 serviço de manutenção das quadra de areia em 3 centros esportivos, sendo eles CE Dr. Artidoro Mascarenhas – Dr. Pitico, CE Joaquim Martins – Brigadeiro Tobias e CE Francisco Lisboa – Maria Eugênia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

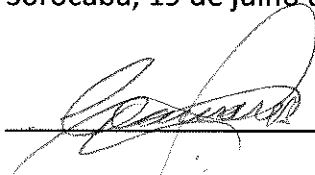
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de julho de 2023.



---

DONATÁRIA: Vitor Hugo Tavares



---

DOADOR: Cauê Moreno Esteve Garcia Leal

Testemunhas:

1. Elona C. R. Bueno 2. Mariana A. de Campos

RG:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED] 922.678. [REDACTED]

CPF:

[REDACTED] 715.748. [REDACTED]